JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1707



SECRETARIA DE GOVERNO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

DECRETO Nº 4.894, de 08 de setembro de 2025.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2025.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00012116/2025-64,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e transferência, no valor total de R$ 5.893.271,18 (cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos), conforme as dotações orçamentárias vigentes que seguem na relação anexa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 08 de setembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4894 - Data Lei:08/09/2025

Valor (R$): 5.893.271,18 (cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
302	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	640	1	110.000	440.805,60
303	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	192	1	220.000	2.500.000,00
307	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.07.01.26.451.0005.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132	1	110.000	170.000,00
310	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA	343	1	301.000	153.527,08
311	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	340	2	301.000	355.528,50
319	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2038.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	443	1	110.000	9.900,00
319	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.10.12.362.0021.2037.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223	1	230.000	94.860,00
320	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA	640	1	110.000	25.000,00
321	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	640	1	110.000	60.000,00
322	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	1	110.000	250,00
323	01/08/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.09.11.12.364.0022.2071.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	226	1	110.000	5.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Suplementar	FIXAS - PESSOAL CIVIL				
324	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.1011.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	296	1	110.000	900.000,00
326	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.01.13.392.0080.2543.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	581	1	110.000	200.000,00
330	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	1	400.000	40.000,00
333	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38	1	110.000	5.400,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	1	110.000	2.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	1	110.000	5.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202	1	240.000	53.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203	1	240.000	22.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2071.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	1	110.000	13.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2071.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	228	1	110.000	2.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	414	1	110.000	7.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449	1	110.000	7.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.01.13.392.0080.2543.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454	1	110.000	8.000,00
346	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.28.843.0078.2066.4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	590	1	100.043	13.500,00
349	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2038.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	443	1	110.000	15.500,00
349	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186	1	220.000	1.500,00
350	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132	1	110.000	10.000,00
351	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	182	1	213.000	52.000,00
351	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2071.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	232	1	110.000	1.000,00
351	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	475	1	110.000	43.000,00
355	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	182	1	213.000	17.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
355	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	475	1	110.000	13.000,00
356	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.28.843.0078.2066.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	589	1	110.000	120.000,00
357	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	109	1	500.000	1.500,00
358	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449	1	110.000	2.000,00
360	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.2047.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	309	1	110.000	118.000,00
361	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.0059.2063.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	1	110.000	406.000,00
							TOTAL	**5.893.271,18**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
302	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	588	1	110.000	352.000,00
302	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	517	1	110.000	30.000,00
302	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	1	110.000	30.000,00
302	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	69	1	110.000	8.646,00
302	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.22.661.0032.2030.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	153	1	110.000	159,60
302	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	637	1	110.000	20.000,00
303	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	1	302.000	2.500.000,00
307	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orcamentário	02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA	141	1	110.000	170.000,00
310	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.1020.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335	1	300.000	147.527,08
310	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	347	1	301.000	1.000,00
310	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	348	1	301.000	1.000,00
310	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.0072.2513.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	355	1	302.000	1.000,00
310	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.0072.2513.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	357	1	302.000	1.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
310	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.305.0070.2515.3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	368	1	303.000	1.000,00
310	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.305.0070.2515.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	369	1	303.000	1.000,00
311	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	342	2	301.000	355.528,50
319	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180	1	213.000	104.760,00
320	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639	1	110.000	25.000,00
321	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639	1	110.000	60.000,00
322	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18	1	110.000	250,00
323	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	5.000,00
324	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.2047.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310	1	110.000	900.000,00
326	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.01.13.392.0080.2543.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	580	1	110.000	100.000,00
326	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.01.13.392.0080.2543.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	577	1	110.000	100.000,00
330	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA	141	1	400.000	40.000,00
333	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	37	1	110.000	5.000,00
333	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39	1	110.000	400,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.0059.2042.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23	1	110.000	2.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134	1	110.000	5.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162	1	212.000	75.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	22.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	451	1	110.000	7.000,00
345	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.01.13.392.0080.2543.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	452	1	110.000	8.000,00
346	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	542	1	110.000	13.500,00
349	01/08/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.09.01.12.365.0013.1013.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	158	1	212.000	17.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Suplementar					
350	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	138	1	110.000	10.000,00
351	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	1	213.000	52.000,00
351	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	44.000,00
355	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	1	213.000	17.000,00
355	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	13.000,00
356	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	542	1	110.000	120.000,00
357	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	110	1	500.000	1.500,00
358	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	1	110.000	2.000,00
360	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0077.1332.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	446	1	110.000	118.000,00
361	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47	1	110.000	406.000,00
							TOTAL	**5.893.271,18**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

DECRETO Nº 4.895, de 08 de setembro de 2025.

Dispõe sobre alteração orçamentária para abertura de crédito suplementar, junto ao Orçamento do Município, por superávit orçamentário e financeiro.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00012116/2025-64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Finanças, um crédito suplementar, no valor de R$ 2.522.939,31 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 08 de setembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4895 - Data Lei:08/09/2025

Valor (R$): 2.522.939,31 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
308	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.05.01.02.061.0007.2007.3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	102	1	110.000	500.000,00
312	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	340	5	301.000	1.091.777,61
313	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	342	2	301.000	62.725,60
313	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.0072.2512.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	350	2	302.000	166.579,14
325	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	433	1	110.000	120.000,00
328	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.1020.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335	1	300.000	581.356,96
329	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.1020.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335	1	300.000	500,00
							TOTAL	**2.522.939,31**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

DECRETO Nº 4.896, de 08 de setembro de 2025.

Dispõe sobre alteração orçamentária, junto ao Orçamento do Município de 2025, por excesso de arrecadação.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00012116/2025-64,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder à abertura e alteração orçamentária junto ao Orçamento do Município 2025, de um crédito, no valor de R$ 7.526.003,18 (sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, três reais e dezoito centavos), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2025.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 08 de setembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4896 - Data Lei:08/09/2025

Valor (R$): 7.526.003,18 (sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil e três reais e dezoito centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
306	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464	1	110.000	3.000,00
306	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	626	1	110.000	100.000,00
314	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2507.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	336	5	304.000	91.945,86
315	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	340	5	301.000	1.170.000,00
315	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.0072.2512.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	350	5	302.000	200.770,29
316	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	613	1	110.000	100.000,00
317	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632	1	110.000	1.287,03
327	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.1020.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335	5	300.016	3.586.000,00
337	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	626	1	110.000	304.000,00
337	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628	1	110.000	287.000,00
343	01/08/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.14.01.10.302.0072.2513.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	354	5	302.000	1.000.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Suplementar	EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
347	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464	1	110.000	331.000,00
347	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	465	1	110.000	6.000,00
347	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	466	1	110.000	33.000,00
347	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632	1	110.000	211.000,00
347	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633	1	110.000	4.000,00
347	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	634	1	110.000	20.000,00
352	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	467	1	110.000	39.000,00
352	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	635	1	110.000	22.000,00
354	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	467	1	110.000	8.000,00
354	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	635	1	110.000	6.000,00
359	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	467	1	110.000	2.000,00
							TOTAL	**7.526.003,18**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

DECRETO Nº 4.897, de 08 de setembro de 2025.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2025.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00012116/2025-64,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e transferência, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme as dotações orçamentárias vigentes que seguem na relação anexa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 08 de setembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4897 - Data Lei:08/09/2025

Valor (R$): 40.000,00 (quarenta mil reais.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
353	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	05.01.01.17.512.0083.2547.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	648	4	110.000	20.000,00
353	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	05.02.01.17.512.0084.2548.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	665	4	110.000	20.000,00
							TOTAL	**40.000,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
353	01/08/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	05.01.01.17.512.0083.1336.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	645	4	110.000	40.000,00
							TOTAL	**40.000,00**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

PORTARIA Nº 1555, de 08 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00011766/2025-92,

RESOLVE:

Dar nova redação à alínea 'd' do item I na Portaria nº 612, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, mantendo-se os efeitos de mandato, conforme segue:

"I - Representantes do Poder Público Municipal:

(...)

d) Secretaria de Cultura:

Titular: Fernanda Borges Soran Paschoin, R.G. nº 46.172.617-8

Suplente: Celso Ricardo Lauro, R.G. nº 34.288.181-4".

PORTARIA Nº 1556, de 08 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o processo SEI nº 3524709.420.00011716/2025-13,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 048/2024, que tem por objeto o fornecimento de cestas básicas para os servidores públicos municipais optantes da Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia, cujo contratado é COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, Procedimento Licitatório nº 092/2024.

Fiscal administrativo:

- Leandro de Vasconcellos Pinheiro Goudinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 304.596.358-75 e R.G. nº 33.530.519-2.

Fiscal técnico:

- Leidiane Alves Dias, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 227.212.098-92 e R.G. nº 41.971.601-4

II- Fica revogada a Portaria nº 650, de 17 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1557, de 08 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com apoio no processo SEI nº 3524709.420.00011761/2025-60,

RESOLVE:

Dar nova redação à alínea 'e' do inciso I da Portaria nº 462, de 08 de abril de 2024, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna - CMDMJ, mantendo-se os efeitos de mandato, conforme segue:

"I- Representantes do Poder Público Municipal:

(...)

e) Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna:

Titular: Fernanda Borges Soran Paschoin, R.G. nº 46.172.617-8;

Suplente: Carolina Magazoni dos Reis, R.G. nº 33.144.820-8".

PORTARIA Nº 1558, de 08 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00008636/2025-72,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor DOMINGOS CIRILO DOS SANTOS, matrícula funcional 1.965, R.G. nº 22.315.135-X, Guarda Municipal 2ª classe, da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de dezembro de 2025 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1559, de 08 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios da autotutela da Administração Pública, previsto no artigo 53 da Lei Federal 9.784/1999 e aos princípios da legalidade, moralidade e segurança jurídica, em consonância com os artigos 2º e 5º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro – LINDB, bem como, considerando os erros materiais constatados às fls. 154/155 e 159/159-v do Protocolo PMJ nº 12.471/2020,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 228/2021, para fins de recálculo, *ex officio*, do tempo de contribuição e valor da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela regra geral, concedida à RITA MARIA BICUDO GONÇALVES DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, matrícula 2.832, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com os artigos 523 e 557 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais, em 04/02/2021, é de R$ 3.908,69 (três mil, novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão na mesma proporção e na mesma data do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1560, de 08 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 18/03/2022, e em conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00010147/2025-81,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

DAIANA BELLI – R.G. nº 26.488.099-7 SSP/SP–

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I (150 horas) nível II grau A- R$ 4.690,17 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e dezessete centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental na Secretaria de Educação.

.....

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

FECHAMENTO DE VIA

A Rua Coronel Amâncio Bueno, trecho entre as Ruas Mato Grosso e Rua Bahia, estará fechada ao trânsito em geral.

Data do Fechamento da via: 10 de Setembro (quarta-feira), a partir das 7h;

Data da Abertura da Via: 15 de Setembro (segunda-feira), a partir das 7h;

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

At.te

Secretaria de Mobilidade Urbana

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009092/2025 Data de Protocolo: 17/06/2025 CEVS: 352470901-863-000049-1-0 Data de Validade: 04/09/2026 Razão Social: **ADRIANA M. TONIN C. REIS** CNPJ/CPF: 06843480802 Endereço: Rua SÍLVIA BUENO, 599 1º ANDAR CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-005 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA M. TONIN C. REIS CPF: 06843480802 Resp. Técnico: ADRIANA M. TONIN C. REIS CPF: 06843480802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33484 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Setembro de 2025

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos arts. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991**, **que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da situação cadastral se encontrar "baixada" junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no(s) cadastro(s) fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo N°**20231/2023**, Inscrição Municipal de N° **550523061,** em nome da empresa **52.408.345 JOSE CLEOTONIO NASCIMENTO, Rua Ormadio Pinola Filho, nº 438, Bairro Florianópolis -** autorizado em **08/07/2025.**

- Protocolo N°**10533/2023**, Inscrição Municipal de N° **550522659,** em nome da empresa **50.796.876 IARA BARBOSA DE LIMA, Rua Osvaldo Tonini, nº 60 – Ap. 301, Bairro Nova Jaguariúna -** autorizado em **08/07/2025.**

- Protocolo N°**6827/2021**, Inscrição Municipal de N° **550520185,** em nome da empresa **WELLINGTON MATHEUS PEREIRA 40518447812, Rua Theodósio Rodrigues Otero, nº 126, Bairro Loteamento Cruzeiro do Sul -** autorizado em **08/07/2025.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **art. 133 §1, §2 e §3 e art. 243 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo**: 6926/2025,** Cadastro Municipal**: 03.0281.0224-001, MARIA LUIZA ISAIAS,** Notificação Especial Série O nº **0029/2025** de **02/04/2025**.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado **no artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme art. 82, P.U. da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências**; **c/c artigos 230, 231, 232 §3º e 240 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo**: 6927/2025,** Cadastro Municipal**: 03.0281.0224-001, MARIA LUIZA ISAIAS,** Notificação Especial Série O nº **0030/2025** de **02/04/2025**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) /

compromissário(s) do imóvel(eis) supracitado(s)**, o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação deste, **para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II**, **da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **art. 347, P.U., I, II, III, IV e V da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo **10780/2024, 54.690.013 HELENO FRANCISCO DA SILVA NETO,**CNPJ **54.690.013/0001-69,** Auto de Infração Reincidência**n° 160/2025**, referente à Notificação Especial nº **261/2024** de **28/05/2024.**

Têm o(s) proprietário(s) supracitado(s), o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **artigos 230, 231 e 232, § 3º**, **da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, c/c art. 82, da Lei Complementar Nº 101/2005**, **que institui o Código de Obras de Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo **4706/2025, LUIS AMERICO ELIAS DE CAMARGO,** Inscrição cadastral nº **03.0255.0105-001,** Auto de Infração **n° 173/2025**, referente à Notificação Especial nº **382/2025** de **28/02/2025.**

Têm o(s) proprietário(s) supracitado(s), o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **5551/2024**, CPF nº **180.677.138-12**, em nome de **CARLOS ALBERTO DE MORAES**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1333/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 347 e 352 § 2º da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **18340/2023**, CNPJ nº **12.915.665/0001-04, CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE JAGUARIÚNA - COMEJ,** referente à **Guia 66/2025 -** Auto de Infração Reincidência nº **65/2025** de **20/03/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **270/2025**, inscrição cadastral nº **03.0269.0231-001**, em nome de **SANDRA MARTINS DA SILVA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1347/2025**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90074/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – COM ITENS COTA PRINCIPAL, ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 26 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 10 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 020/2025

AUTORIZO a contratação da empresa BANDA MORADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.667.661/0001-24, para a contratação da banda Morada para apresentação artística no dia 13 de setembro de 2025, com duração de 90 (noventa) minutos, através da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, Processo Licitatório nº 372/2025, com fundamento no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, pelo período de 30 (trinta) dias e valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por estarem os autos em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2024 e demais disposições do Decreto nº 4.655/2.024.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90055/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis.", foi adjudicado e homologado no dia 08 de setembro de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA – CNPJ: 31.538.876/0001-10 - Item: 01 - Valor global: R$ R$ 32.448,00.

Nome: ROSICLER CIRURGICA LTDA – CNPJ: 57.365.116/0001-41 - Item: 02 - Valor global: R$ R$ 25.900,00.

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 03.612.312/0001-44 - Item: 03 - Valor global: R$ 31.749,36.

Nome: APEX DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 58.430.342/0001-21 - Item: 04 - Valor global: R$ 13.311,00.

Nome: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 26.742.152/0001-53 - Itens: 05, 07 e 09 - Valor global: R$ 275.358,75.

Nome: SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAO LTDA – CNPJ: 60.589.853/0001-32 - Itens: 06, 08 e 10 - Valor global: R$ 88.596,25.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites:

https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90055/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto a “Aquisição de Aparelho Radiográfico Odontológico para Exame Extraoral com Tomógrafo pela Secretaria Municipal de Saúde – Repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde – Proposta 11297.035000/1230-36”, foi adjudicado e homologado no dia 08 de setembro de 2025, em favor da licitante a seguir com seu respectivo item e valor global:

Nome: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 05.375.249/0001-03

Item 01 – Valor global: R$ 245.000,00.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90059/2025). Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública acima

mencionada tendo como objeto o “credenciamento de interessados na prestação de serviço de desenvolvimento de oficinas para atuação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Jaguariúna/SP”, foi homologada (novo ciclo) em 04 de setembro de 2025, em favor dos oficineiros/instrutores abaixo relacionados, os quais foram considerados classificados e habilitados:

Nome Completo
Modalidade

Jéssica Cristina dos Santos Lopes
Orientador Social

Alessandra Buscati Mazzo
Dança

Estêvão Soares de Carvalho – Secretário de Gabinete

.....

Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna
Rua Julia Bueno, 191 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495
E-mail: cmas@jaguariuna.sp.gov.br

DECLARAÇÃO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO CNAS Nº 014/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna - CMASJ, vem através de sua presidente abaixo assinada, **DECLARAR APROVADAS** as seguintes Prestações de Contas das Organizações da Sociedade Civil – OSC, inscritas e regulares neste Conselho. São elas:

1. *ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES – AJJA*
2. *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÚNA – APAE*
3. *ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE*
4. *ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES – PADRE GOMES*
5. *INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MIRIAN MENCHINI – ITEMM*
6. *CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE*
7. *PROJETO LAR FELIZ*

Jaguariúna, 08 de Setembro de 2025.

Ana Letícia A. F.

Ana Letícia Albani Franco
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna
cmas@jaguariuna.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna
Rua Julia Bueno, 191 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna (CMDMJ), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei municipal nº 2.772/2021**, vem pela sua Presidente abaixo assinada, COMUNICAR o **CANCELAMENTO** da **32ª *Reunião Mensal***, do Conselho, **agendada para 09/09/2025 – 9h30 no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna - ACIJ.**

Jaguariúna, 04 de Setembro de 2025

Atenciosamente,

Amanda Guidetti
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna
conselhodamulher@jaguariuna.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo, através de seu Presidente, torna público o seguinte Aditamento de Contrato:

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 05/2025.

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e também previsto na clausula 2.1 – Vigência do Contrato 001/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, **por mais 15 (quinze) meses, vigendo de 11 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2026.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: Etanol, lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Jaguariúna.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

PREÇO:

- Diante da necessidade de cobertura de saldo financeiro para a continuidade da execução dos serviços, **fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global originalmente pactuado**, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 19.4 do Contrato nº 001/2023.
- Valores mensais e globais estimados fixados em R$ 1.919,36 (um mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) mensais e R$ 28.790,49 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) global.
- Fica mantida a Taxa de Administração de -0,10% (dez décimos por cento negativo), pelo serviço do objeto deste contrato.

ASSINAM: Presidente/Rodrigo Reis de Souza e Representante Legal, Sra. Patrícia Aparecida Lima.

Jaguariúna, 08 de setembro de 2025.

Rosangela Moreira de Santana Ribeiro

Diretora de Compras, Licitações, Contrato e Patrimônio

Arquivado no Departamento de Compras e Licitações; afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

.....